



Ofício 090/2017

Itaueira, 20 de setembro de 2017

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Getúlio Vargas 303 - Centro - Itaueira-PI
Fone: (86)3559-1618/3559-1109
C.N.P.J.:06.554.091/0001-93

PORTARIA Nº. 090/2017

O Prefeito Municipal de Itaueira, **Quirino de Alencar Avelino**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 122, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990 e, em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a solicitação de remoção do servidor, feita através do ofício 001/2017, de 20 de setembro de 2017, anexo,

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de vacância nas escolas da Zona Urbana,

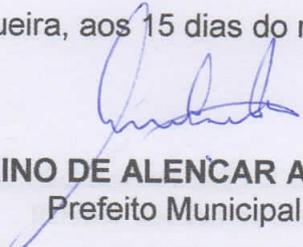
RESOLVE:

Artigo 1º - Remover **RARÍLSON DOS SANTOS SOUSA**, CPF 004.152.853-05, Professor Classe C = III da rede municipal de ensino, matrícula nº 289-1, admitido em 04/03/2005, da Zona Rural para a Zona Urbana, de acordo com o Art. 49, § 1º do Plano de Cargos e Carreira dos Professores do Município de Itaueira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, aos 15 dias do mês de dezembro de 2017.


QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
Prefeito Municipal

DEFERIDO

Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF. 022.578.243-92

Ofício 001 /2017

Itaueira ,20 de setembro de 2017

Ao Senhor Prefeito Municipal de Itaueira
QUIRINO DE ALENCAR AVELINO
NESTA CIDADE

ASSUNTO: Remoção

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Itaueira
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.554.091/0001-93

Eu, RARILSON DOS SANTOS SOUSA, CPF: 00415285305, residente no Conjunto Moisés Beserra Lima, casa 27, Professor da rede municipal de ensino sob matrícula nº 289-1, admitido em 04/03/2005, classe C - III, venho através deste solicitar Remoção da Zona Rural para a Zona Urbana de acordo com o Plano de Carreira dos Professores do Município de Itaueira, na Seção IV, Da remoção, em seu Art. 49, § 1º que diz:

Art. 48 Remoção é o deslocamento do titular de cargo efetivo de professor, no âmbito da rede municipal de ensino, processando-se a pedido, por permuta ou ex-ofício.

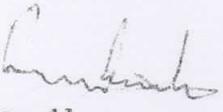
§ 1º A remoção a pedido só será concedida se existir vaga.

Nestes termos,

Peço deferimento.

PMI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
PROTOCOLO Nº 323/2017
20, 09, 17
Rejane
Funcionária (a)
REJANE OLIVEIRA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO

Atenciosamente.


Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72

DEFERIDO
Quirino Alencar Avelino
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CPF: 022.473.213-72


Rarilson dos Santos Sousa
Professor da Rede Municipal de Ensino